PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que o Patrimônio Cultural pode ser definido como um bem (ou bens) de natureza material e imaterial, sendo a mesma, uma ação importante para o reforço da identidade da sociedade brasileira.

Considerando que artigo 216 da Constituição Federal, configuram patrimônio "as formas de expressão; os modos de criar; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; além de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

Considerando que a invenção do trio elétrico trouxe consigo novos elementos culturais para o nosso Estado, principalmente para cidade do Salvador. Essas novas práticas culturais, econômicas, sociais, entre outras, formam domínios de saber, que, no limite, fazem nascer novas formas de sujeitos que se constituem no interior da História, e cremos que foram essas práticas culturais que legitimaram o discurso de Osmar para implantação deste novo modelo de manifestação cultural.

Considerando que a concepção simbólica ligada a criação desse objeto não é fixa, ela se estabelece na importância do evento para a representação da cidade de Salvador e do estado da Bahia para o país. A versão tradicionalmente aceita acerca da criação do trio elétrico tem como referência um dos seus inventores, Osmar, que demarca o ano de 1950 como o ano em que ocorreu o primeiro desfile do trio, à partir deste marco o trio elétrico se tornou um símbolo da especificidade do carnaval soteropolitano e de sua história sócio/cultural.

Considerando que enquanto elemento da cultura, constituiu-se o "trio elétrico", nome que passou a caracterizar o caminhão de som que provocou uma nova forma de "brincar" o carnaval em Salvador, onde todos poderiam participar ativamente da festa, coletivizando convivências, aproximando as pessoas e promovendo contatos.

Considerando que com a criação do trio, o carnaval de Salvador se tornou referência em todo o Brasil. O mesmo ao longo do tempo passou a ser também item estratégico para a administração pública e para a economia local. Esta invenção espetacular alavancou negócios do turismo cultural, no surgimento e manutenção de novos artistas e organizações culturais que fomentaram os estilos de vida e a cultura de um povo.

Considerando ainda que, o trio elétrico, um dos símbolos maiores da especificidade do carnaval soteropolitano e de sua história, precisa ser materializado na mente do nosso povo, torna-lo imortal, o primeiro passo é o seu reconhecimento em quanto patrimônio imaterial e histórica da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que promova um estudo de viabilidade técnica junto ao órgão competente para o reconhecimento do Trio Elétrico como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico da cidade do Salvador.

Salvador, 07 de janeiro de 2019 .

HÉLIO FERREIRA
Vereador - PCdoB